



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM ITINERANTE
(PROEBOM) 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

A Prefeitura Municipal de Itarumã, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), torna público o presente Edital de Chamamento para o preenchimento de vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante (PROEBOM), Edição 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROEBOM é uma iniciativa educativa e social que visa fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de responsabilidade social e comunitária dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco. O programa é destinado a crianças com idade entre 09 e 11 anos e possui carga horária total de 72 h/a ao longo de um período de 21 dias (três semanas).

2. DO OBJETO E CARGA HORÁRIA

Este Edital visa a seleção e o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o PROEBOM ITINERANTE 2025, sendo:

Descrição	Vagas de Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva	Total de Vagas
Turno Vespertino	25	05	30

O curso terá duração de 4 (quatro) horas-aula por dia, totalizando, nos seguintes horários e com intervalo:



Turno	Horário de Início	Horário de Término	Carga Horária Diária
Vespertino	13h15	17h15	4h/a

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

O Programa é regido pelas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e nº 14.805, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim).

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas em uma das duas modalidades:

- Online: Exclusivamente através do Link: <https://inscricao.bombeiros.go.gov.br/inscricao.jsf>.
- Presencial: **CRAS (PRÉDIO NOVO)**, localizado na Rua Orestes R. de Freitas, nº 01, Qd. 50, Lt. 01, Centro, Itarumã, Goiás.

FASE	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	10/10/2025	Site da Prefeitura do Município de Itarumã
Período de Inscrições	11/10 à 16/10/2025	Até às 00h00 do dia 16/10/2025
Sorteio Público	17/10/2025	A seleção será por sorteio eletrônico
Publicação da Lista de Sorteados	17/10/2025	(Após o sorteio)

5. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

Os pais ou responsáveis legais dos candidatos sorteados e classificados devem comparecer ao local e data estipulados para a matrícula presencial.

Ação	Data	Horário	Local
Matrícula Presencial	17/10/2025	09h00 às 17h00	Centro de Referência de Assistência



			Social do Município de Itarumã (CRAS)
--	--	--	--

O não comparecimento do responsável no prazo e horário estipulados será considerado desistência, e a vaga será imediatamente repassada ao primeiro candidato do cadastro reserva, conforme ordem de classificação do sorteio.

Documentos Obrigatórios para Matrícula (Cópias Simples)

- * Identidade (RG) e CPF do responsável legal e da criança.
- * Declaração de Escolaridade da criança, atualizada.
- * Atestado Médico que certifique a plena aptidão física da criança para a prática de atividades físicas do programa.
- * Comprovante de Endereço atualizado no Município de Itarumã (água, luz).

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

As atividades serão realizadas, em regra, de segunda a sexta-feira, com a possibilidade de atividades complementares aos sábados (Excepcionalmente, no horário matutino). O lanche será fornecido pelo Município de Itarumã.

Evento	Data	Horário	Local
Reunião de Pais e/ou Responsáveis	18/10/2025	10h00	Centro de Eventos Gedeão de Oliveira Paula
Início das Atividades (Aula)	20/10/2025	13h15 às 17h15	Antigo CRAS (Próximo a Igreja Matriz)
Término Previsto (Conclusão do Programa)	07/11/2025	Sem Previsão	A Confirmar

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação de crianças atípicas é permitida, desde que o laudo ou atestado médico certifique a aptidão física para executar as TODAS as atividades programáticas padrão. O Município de Itarumã fornecerá o apoio profissional adequado, se necessário, mediante apresentação da documentação comprobatória.



PREFEITURA
ITARUMÃ
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028

7.2. A apresentação de declaração, dado falso ou inexato em qualquer fase do processo resultará na eliminação imediata do candidato.

7.3. O cadastro reserva será acionado e terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do início do curso para o preenchimento de vagas, após o qual as vagas não preenchidas serão consideradas encerradas.

7.4. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROEBOM.

Itarumã, 10 de outubro de 2025.

Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal